

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA № 634, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022 (1)

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso IX do Decreto nº 10.195 de 30 de dezembro de 2019, e considerando o disposto na Portaria MEC nº 314, de 2 de maio de 2022 e no Edital Setec nº 48/2022, bem como nos autos do processo nº 23000.024533/2022-04, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Coordenação da Avaliação de Pedidos de Autorização de Oferta de Cursos Técnicos encaminhados por Instituições Privadas de Ensino Superior - Ipes.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I coordenar a avaliação dos pedidos protocolados no Sistec entre 1º de junho e
 15 de julho de 2022; e
- II coordenar a avaliação dos possíveis pedidos de reconsideração e de recursos apresentados pelas instituições em razão de indeferimento;
- § 1º A Secretaria Executiva da Comissão será exercida pela Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica DPR da Setec/MEC.
- **§2º** As reuniões da Comissão ocorrerão via webconferência, quinzenalmente, e por convocação de sua Coordenação.
- § 3º Eventuais reuniões extraordinárias serão convocadas pela Coordenação da Comissão, com antecedência mínima de dois dias.
- Art. 3º Ficam designados como membros da Comissão os seguintes especialistas:
- I Flavius da Luz e Gorgônio (Siape 1687186), que a coordenará;
- II João Bosco de Souza Junior (Siape 2672773);



III - Lício Valério Lima Vieira (Siape 1045143); e

IV - Rodrigo Gallotti Lima (Siape 1806578).

Parágrafo único. O Membro especialista de que trata este artigo poderá solicitar desligamento da comissão, o qual poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante convite de outro especialista pela Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica (DPR/Setec).

Art. 4º A Comissão terá prazo até 31 de maio de 2023, para realizar as atividades e apresentar relatório conclusivo à Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica (DPR/Setec).

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado por mais trinta dias, por decisão do Secretário de Educação Profissional Tecnológica. (Revogado pela Portaria nº 25, de 30 de maio de 2023).

Art. 4º A Comissão terá até o dia 29 de dezembro de 2023, para realizar as atividades e apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos à Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica (DPR/Setec). (Redação dada pela Portaria nº 25, de 30 de maio de 2023).

Art. 5º. Fica revogada a Portaria DPR/Setec nº 604, de 2 de agosto de 2022.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomás Dias Sant'Ana

(Publicada no DOU nº 210, de 07 de novembro de 2022, seção 2, página 21).

(¹) Alterada pela Portaria nº 25, de 30 de maio de 2023, publicada no DOU nº 105-A, edição extra de 02 de junho de 2023, seção 1, página 1.